



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2026 **AUTÓGRAFO Nº 88 DE 2025**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
O "DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS
VÍTIMAS DA COVID-19".**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Parágrafo único. A data tem como finalidade honrar a memória das vítimas fatais da pandemia do coronavírus, ocorrendo na data em que a primeira pessoa de Mogi Mirim veio a falecer na cidade em decorrência da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 4 de agosto de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 50 de 2026
Autoria: Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9Y2921VC56K0954W>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9Y29-21VC-56K0-954W

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1637/2026 - 04/08/2026 - 09:07 - 9Y29-21VC-56K0-954W